

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 638/2024

**RENOVAÇÃO DE 1 (UM) CERTIFICADO
DIGITAL TIPO A3 (E-CNPJ) E DE 2 (DOIS)
CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3 (E-CPF)**

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2024.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/12/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Carlini Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Tendo em vista a renovação de 1(um) certificado digital do tipo A3 e-CNPJ com validade de 36 (trinta e seis meses) para o SBCPREV e a renovação de 2 (dois) certificados digitais do tipo A3 e-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses para os servidores Henrique Aparecido Vicente e Marcelo Gama dos Reis, as renovações dos certificados digitais são indispensáveis ao andamento dos serviços, uma vez que são utilizados para a assinatura de documentos no sistema PRODIGI, sistema esse de Processos Digitais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a renovação de 1(um) certificado digital do tipo A3 e-CNPJ com validade de 36 (trinta e seis meses) para o SBCPREV e a renovação de 2 (dois) certificados digitais do tipo A3 e-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses para os servidores Henrique Aparecido Vicente e Marcelo Gama dos Reis, justifica-se a necessidade devido a assinatura de documentos no sistema PRODIGI, sistema de processos digitais utilizado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.

O Instituto utiliza o sistema Prodigí nos processos Digitais, desta forma os certificados digitais são imprescindíveis para a assinatura dos mesmos.

2.1. Motivação/Justificativa

As renovações dos certificados devem ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de bem comum, e que, os valores para a referida aquisição não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria Administrativa	Tatiana Moncayo Martins Rebucci

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS

Em conformidade com o levantamento efetuado, com base no calendário da validade dos certificados digitais utilizados no Instituto, foi elaborada planilha conforme segue:

Material	Descrição	Quantidade
CERTIFICADO DIGITAL	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 (E-CNPJ) COM VALIDADE DE 36 MESES, POSSUÍMOS TOKEN.	1
CERTIFICADO DIGITAL	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 (E-CPF) COM VALIDADE DE 36 MESES, POSSUÍMOS TOKEN.	2

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme cotação eletrônica obtida pelo Sistema de Compras Web, utilizado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, estimamos o valor total da mediana de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais), para a renovação dos certificados, conforme segue:

MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOP ID	DELTA CERT	AR RP
CERTIFICADO DIGITAL	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 (E-CNPJ) COM VALIDADE DE 36 MESES, POSSUÍMOS TOKEN.	1	R\$ 310,00	R\$ 183,00	R\$ 122,00
CERTIFICADO DIGITAL	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 (E-CPF) COM VALIDADE DE 36 MESES, POSSUÍMOS TOKEN.	2	R\$ 360,00	R\$ 326,00	R\$ 244,00
TOTAL			R\$ 670,00	R\$ 509,00	R\$ 366,00
MEDIANA			R\$ 509,00		

6. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

Justifica-se a renovação dos certificados digitais, pois são essenciais nas assinaturas eletrônicas dos processos digitais, PRODIGI, do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A renovação dos certificados digitais é fundamental para garantir a continuidade da assinatura de processos digitais, como os do PRODIGO do SBCPREV. Com a atualização dos certificados, todos os procedimentos relacionados à assinatura eletrônica poderão ser realizados sem interrupções, assegurando a validade e a segurança dos documentos digitais no dia a dia. É importante manter os certificados sempre atualizados para evitar problemas na tramitação dos processos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, sendo o cadastro dos itens em um único lote, visando maior facilidade de entrega e faturamento dos produtos necessários.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da renovação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

10. RESPONSÁVEIS

Daniel Carlini Rangel
Agente Previdenciário
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024

Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Diretora Administrativa
Fiscal/Gestora

11. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente
SBCPREV

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2024.